



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO E MR2 – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, com inscrição no CNPJ sob o n.º 73.920.415/0001-57, com sede na Rua José Maria Botelho, s/nº, centro, na cidade de Santana do Deserto - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente o Sr. Fábio Joaquim Lopes Moreira, brasileiro, portador do RG/MG Nº 097.949.051, SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 088.401.957-85, residente e domiciliado neste Município de Santana do Deserto e a empresa **MR2 – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 27.740.318/0001-65, com endereço na Rua Nêmesio de Paula, nº 78, Ponto Azul, Três Rios, Cep 25.821-090, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Richard Galdino Monteiro, portador da carteira de identidade nº 21.651.285-2, emitida pelo Detran/RJ em 11/05/2015, CPF nº 151.920.587-24, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato de licitação nº 001/2019, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei federal nº 8.666/93, precedido do processo administrativo nº. 039/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE com base no art. 65, inciso, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e o parágrafo quinto da cláusula primeira do contrato nº 001/2019, resolve fazer o aditivo do contrato conforme indicado pela empresa que fiscaliza obra, uma vez que na planilha original houve incorreções.

1.2 - O aditivo está dentro dos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor a ser aditivado neste contrato será de R\$ 2.714,24 (dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro), passando o objeto da licitação a ter o valor global de R\$103.995,51 (cento e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

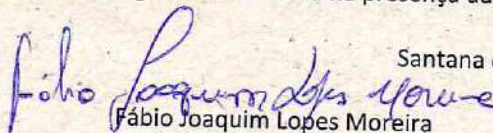
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária, 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.0002 de acordo com orçamento de 2020.

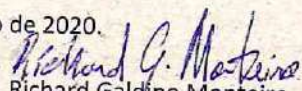
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.


Fábio Joaquim Lopes Moreira
Câmara Municipal de Santana do Deserto

Santana do Deserto, 02 de janeiro de 2020.


Richard Galdino Monteiro
MR2 – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Testemunhas:

NOME:

CPF: 121.503.966-29

NOME:

CPF: 026.717.727-50